

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

18 de Julho de 2024

Número 1796

SUMÁRIO

Poder Executivo

Convocação 1

Decreto 5

Portaria 8

Portaria 9

Portaria 10

Poder Legislativo

Extrato 13

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465
1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465
1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA
(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465
1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-07-18T09:24:31-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400F0A

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO****ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os representantes dos **segmentos dos Gestores de Serviços Públicos e Privados** na área de saúde abaixo assinados, com amparo nas normas legais do sus- sistema único de saúde, conselho nacional de saúde e na lei municipal nº419, de 12/09/2022 e do regimento interno do conselho de saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar para assembleia de eleição do segmento abaixo relacionado, do município de Jateí-MS:

Data 26 de julho de 2024

Horário: 09:00 hs

Local: sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Jateí-MS

Rua: Antônio Bernardo dos Cantos nº49-bairro: Centro Jateí-MS

PAUTA

- 1) Eleições para indicação de conselheiros para o conselho municipal de saúde gestão 2024 a 2026;
25% segmento dos prestadores de serviços públicos e privados, na área da saúde- 03(três) titulares e 03(três) suplentes;
- 2) Eleição da comissão provisória do fórum dos prestadores de serviços públicos e privados na área de saúde.

ATENÇÃO

A resolução 453/2012 do CNS-Conselho nacional de saúde em sua 3ª Diretriz, inciso VI estabelece que:” A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode representante dos(as)Usuários(as) ou de trabalhadores(as)”.

Jateí/MS18 de julho de 2024

Christiane Cândido Pinheiro
SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NA AREA DE SAÚDE

Karimi Aparecida Cavazzani
SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NA AREA DE SAÚDE

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400F0A

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO****ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os representantes dos **segmentos dos usuários em saúde** abaixo assinados, com amparo nas normas legais do sus- sistema único de saúde, conselho nacional de saúde e na lei municipal nº419, de 12/09/2022 e do regimento interno do conselho de saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar para assembleia de eleição do segmento abaixo relacionado, do município de Jateí-MS:

Data 26 de julho de 2024

Horário: 10:00 hs

Local: sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Jateí-MS

Rua: Antônio Bernardo dos Santos nº 49 bairro: Centro Jateí-MS

PAUTA

- 1) Eleições para indicação de conselheiros para o conselho municipal de saúde gestão 2024 a 2026, 50% segmento dos usuários do SUS, 06(seis) titulares e 06(seis) suplentes;
- 2) Eleição da comissão provisória do fórum do segmento dos usuários do SUS.

ATENÇÃO

A resolução 453/2012 do CNS-Conselho nacional de saúde em sua 3ª Diretriz, inciso VI estabelece que: " A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode representante dos(as)Usuários(as) ou de trabalhadores(as)".

Jatei/MS18 de julho de 2024

Amós Nogueira
SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUAS

Franciele Souza da Silva
SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400FOA

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO****ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os representantes dos **segmentos dos trabalhadores em saúde** abaixo assinados, com amparo nas normas legais do sus- sistema único de saúde, conselho nacional de saúde e na lei municipal nº419, de 12/09/2022 e do regimento interno do conselho de saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar para assembleia de eleição do segmento abaixo relacionado, do município de Jateí-MS:

Data 26 de julho de 2024

Horário: 11:00 hs

Local: sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Jateí-MS

Rua: Antonio Bernardo dos Santos nº 49 bairro: Centro Jateí-MS

PAUTA

- 1- Eleições para indicação de conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde gestão 2024 a 2026,25% segmento dos prestadores de serviços públicos e privados.
- 2- Eleição da comissão provisória do fórum dos TRABALHADORES EM SAÚDE serviços públicos e privados na área de saúde.

ATENÇÃO

A resolução 453/2012 do CNS-Conselho nacional de saúde em sua 3ª Diretriz, inciso VI estabelece que: " A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode representante dos (as) Usuários (as) ou de trabalhadores (as) ".

Jatei/MS18 de julho de 2024

Cleide Aparecida Bento de Jesus
SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

José Ezequiel de Freitas

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **10083B779400FOA**

PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400EF6

PODER EXECUTIVO

DECRETO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 058/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

“Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas “b” e “d” do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando o disposto na Resolução – TCE/MS nº. 88, de 03 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

<i>Nome do Servidor</i>	<i>Cargo Ocupado</i>	<i>Secretaria/Órgão</i>
<i>Aparecida André de Jesus Nogueira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Luiz José da Silva</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Bruna da Costa Tardim</i>	<i>Farmacêutica</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Nilza de Lourdes Pereira Alves</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Altair Francisco de Souza</i>	<i>Fiscal de Vigilância Sanitária</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Joyce Kely Soares de Oliveira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Vitor Ruan Alves dos Santos</i>	<i>Gerente Municipal De Planejamento e Serviços Urbanos</i>	<i>Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS</i>
<i>Lourdes Fernandes Alves Neres</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Alves Nogueira</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-000 , FONE (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400EF6

PODER EXECUTIVO**DECRETO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

<i>Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi</i>	<i>Engenheira Ambiental</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Rosimeri Silva Dias</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Neide Lima Veras</i>	<i>Zelador</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Francisco de Assis Araújo Junior</i>	<i>Engenheiro Civil</i>	<i>Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS</i>
<i>Autenir Rodrigues de Lima</i>	<i>Assistente de Planejamento e Controle</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Emerson Moura da Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Cultura</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Leopoldo Oliveira de Souza Junior</i>	<i>Gerente Municipal de Esportes</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>
<i>Queren Cristina do Prado</i>	<i>Trabalhador Braçal</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>

Art. 2º. Designar o servidor municipal Vitor Ruan Alves dos Santos para Fiscal de Contrato dos Processos de Combustível da Prefeitura Municipal de Jatei/MS

Art. 3º. Designar o servidor municipal Nivaldo Soares Rocha para Fiscal de Contrato do Setor de Almoarifado, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Art. 4º. Designar o servidor municipal Francisco de Assis Araújo Junior para Fiscal de Contrato do Setor de Obras, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jatei/MS
 CEP 79.720-000 , FONE (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400EF6

PODER EXECUTIVO**DECRETO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**

Art. 5º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar da data 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400ED8

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **CLOVES DE SOUZA PORTUGAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Parque, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 25/04/2023 a 24/04/2024, a contar do dia 17/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 27 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400EE2

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 253, DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ANA CRISTINA SILVA TONET** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **ANA CRISTINA SILVA TONET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, contando a partir do dia 17/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400EEC

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****Portaria Nº 254, DE 16 DE JULHO DE 2024***"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.
- Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de julho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 254, DE 16 DE JULHO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Eliete de Medeiros Pereira	Supervisor de Imobiliário de Habitação	V	H	I
Silvio Aparecido dos Santos	Fiscal de Obras e Posturas	IV	K	L

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Jayne Marques Minante	Assistente Administrativo	III	A	B
Mychael Rodrigues dos Reis	Técnico de Contabilidade	V	H	I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Celio Aparecido Balasso	Supervisor de Licitações e Contratos	V	H	I
Claudinei Vieira Barbosa	Gari	I	K	L
Márcio André Silva Vasconcelos	Tratorista	II	D	E
Oswaldo Urias Barros	Gari	I	J	L

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Aparecido Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	II	K	L
João Francisco da Silva	Jardineiro	II	K	L
Renato Camargo de Lima	Operador de Maquinas	III	D	E

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400EEC

PODER EXECUTIVO**PORTARIA**

Robson Carmo Monteiro	Lavador e Lubrificador de Veículos	II	J	K
Solange Braulino da Silva	Jardineiro	II	K	L
Vanderlei de Almeida Ferreira	Gari	I	K	L

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Ana Rosa da Rocha Valencio	Auxiliar de Serviços Gerais	I	G	H
Aurinete Nogueira de Brito	Ajudante de Cozinha	I	K	L
Neide Lima Veras	Zelador	I	K	L
Sandra Melissa Guimarães Fernandes	Assistente Social	IV	K	L

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Geremias Costa	Vigia	I	I	L
José Lúcio Feitoza	Gari	I	K	L

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Claudina de Gois Nogueira	Ajudante de Cozinha	I	J	K
Laudilene Rocha Dias	Zelador	I	K	L
Lilian Quirino Agüero	Ajudante de Cozinha	I	K	L
Maria Luzia da Silva David	Zelador	I	K	L
Raquel de Lima	Ajudante de Cozinha	I	J	K

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Autenir Rodrigues de Lima	Assistente de Planejamento e Controle	III	D	E
Bruno Giovani de Oliveira Ribeiro	Assistente de Planejamento e Controle	III	D	E
Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves	Analista de Planejamento e Controle	IV	D	E
Liliane de Brito Salomão Koyanagui	Assistente de Planejamento e Controle	III	D	E
Marcos Paulo da Silva	Assistente de Planejamento e Controle	III	D	E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO	NIVEL	CLASSE	CLASSE
----------	---------------------	-------	--------	--------

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400EEC

PODER EXECUTIVO**PORTARIA**

SERVIDOR	EFETIVO		ATUAL	ELEVADA
Claudinei Teixeira Ramos	Motorista	III	D	E
Edisauma da Silva	Zelador	I	J	L
Felipe Augusto Targino	Médico	VII	G	H
Izaias Justino de Almeida	Auxiliar de Serviços de Saúde	I	K	L
Joana Ernestina dos Santos Brito	Auxiliar de Enfermagem	II	K	L
Kelly Cristina Jorge Leite	Fisioterapeuta	V	K	L
Rosimar Olavio de Oliveira	Gari	I	K	L

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B779400F00

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO N° 001/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS E
AUTO POSTO BIELA LTDA**

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

ADITAMENTO - DO VALOR UNITÁRIO: O litro de combustível passa a ser R\$ 5,91 (Cinco reais e noventa e um centavos).

DO VALOR: R\$ 5,79 (Cinco reais e setenta e nove centavos), preço do litro de combustível passando para R\$ 5,91 (Cinco reais e noventa e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

30 – ELEMENTO DE DESPESAS

1 – SUB-ELEMENTO – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo do reequilíbrio econômico financeiro de acordo com Artigo 81, da Resolução n° 001/CMJ/2024 que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 26/06/2024.

ASSINAM: FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**; FLADEMIR CESAR POLESEL - AUTO POSTO BIELA LTDA - **CONTRATADA**.

Jateí - MS, 26 de junho de 2024.